



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 007

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/2/2020

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 30/01/2020
PRESIDENTE

Muitos motoristas não respeitam e ocupam as vagas de uso exclusivo para idosos e pessoas com deficiência em estacionamentos privados.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Art. 24, inciso VI, destaca que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, a fiscalização de vagas especiais de espaços privados de uso coletivo, sendo assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar como está sendo realizada a fiscalização quanto a disponibilização, sinalização e utilização das vagas especiais de uso exclusivo para idosos e pessoas com deficiência nos estacionamentos privados de uso coletivo no município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de fevereiro de 2020.

Vereador Autor **ABELARDO**
MDB